

Plano de TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR	4
II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO	5
1. Requisitos de acesso	5
2. Modalidades e comparticipação do apoio	5
3. Procedimentos e prazos	6
4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho	8
5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar	9
6. Escolaridade Obrigatória	10
7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares	11
III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS	12
1. Circuitos em Veículos de Aluguer	12
2. Circuitos realizados por Juntas de Freguesia e Câmara Municipal	12
3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	13
4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	14
5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes	14
IV. CONCLUSÕES	15
1. Comparação entre o Plano de Transportes Escolares 2023/2024 e o Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares 2022/2023	15
2. Alunos de Cursos Profissionais a frequentar estabelecimentos de ensino da rede pública	16
3. Alunos de Cursos Profissionais a frequentar escolas profissionais e centros de formação profissional	17
V. MAPAS	18
VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA	28
VII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA	30
VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES	34

INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 1, alínea gg), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal *assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*.

O processo que a seguir se apresenta constitui o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Évora para o ano letivo 2023/2024, o qual foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do Concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

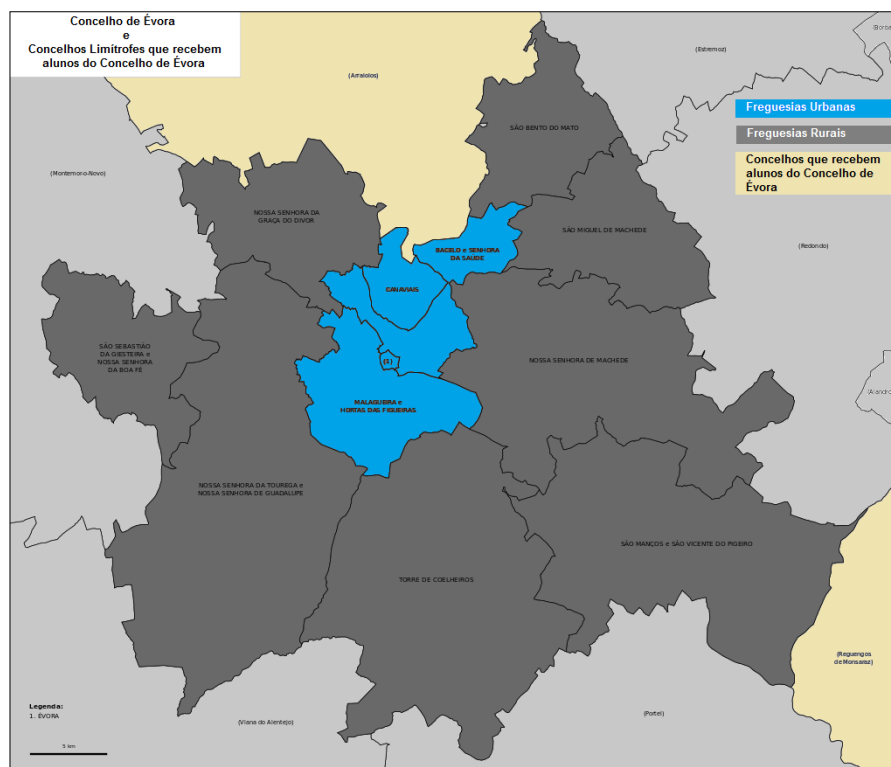
Por impossibilidade de obter uma previsão exata dos alunos que irão frequentar o 1.º ano de escolaridade, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento a este documento.

O presente documento foi elaborado com base no disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR

A organização da Rede de Transporte Escolar, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, respeita o percurso escolar sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica. Deste modo, a Rede de Transportes Escolares está organizada em conformidade com a estruturação dos Agrupamentos de Escola.

Existem, todavia, algumas exceções justificadas pela grande distância ou pelos difíceis acessos das residências dos alunos à escola do respetivo Agrupamento, já contempladas em anos letivos anteriores. Encontram-se neste caso os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário residentes nas freguesias de Nossa Senhora da Graça do Divor e São Vicente do Pigeiro, cuja residência se situa geograficamente mais próxima de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, respetivamente, do que da escola sede do seu Agrupamento (Escola Básica Conde Vilalva e Escola Secundária André de Gouveia, no caso de Nossa Senhora da Graça do Divor, e Escola Básica André de Resende e Escola Secundária Gabriel Pereira, no caso dos alunos residentes em São Vicente do Pigeiro).



II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A REDE de TRANSPORTES ESCOLARES rege-se pelas seguintes normas:

1. Requisitos de acesso

- 1.1. Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no Concelho de Évora que frequentem o ensino básico e secundário, em estabelecimento de ensino da rede pública:
 - 1.1.1. Da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de 3 km, calculada a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;
 - 1.1.2. Fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de 3 km por inexistência de vaga, área de estudo ou curso no estabelecimento de ensino da área de residência;
 - 1.1.3. Fora da área de residência por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.
- 1.2. Sempre que neste Plano de Transportes é aludida a frequência no estabelecimento de ensino da sua área de residência e para uma melhor clarificação deverá ter-se em conta, **para efeitos de transporte escolar**, o quadro que se encontra no Capítulo VI.

2. Modalidades e comparticipação do apoio

- 2.1. Modalidades de apoio
 - 2.1.1. Para garantir o transporte escolar, o Município recorrerá em primeira instância à rentabilização das redes de transportes públicos urbanos e interurbanos existentes;
 - 2.1.2. Serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:
 - a) Distância da residência do aluno à paragem do autocarro superior a 3 Km, calculada a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;
 - b) Horários de transporte público que não sejam compatíveis com a frequência escolar;
 - c) Outros casos, devidamente justificados.
- 2.2. Comparticipação do apoio
 - 2.2.1. Será comparticipado a 100%:
 - a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino básico e que não tenham completado os 18 anos de idade;
 - b) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos interurbanos e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;
 - c) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos urbanos e sejam beneficiários do escalão A ou B da ação social escolar;
 - d) O transporte dos alunos que frequentam o ensino secundário transportados através de circuitos especiais realizados através de veículos de aluguer, das Juntas de

Freguesia ou do Município e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;

2.2.2. Será comparticipado a 80% [50% pela Autarquia (competência própria) + 30% pela CIMAC, por aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)]:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário em estabelecimento de ensino da rede pública utentes dos transportes públicos interurbanos, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam, e sejam beneficiários do escalão B ou superior da ação social escolar;
- b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 20% do custo do bilhete de assinatura mensal das carreiras públicas interurbanas;
- c) A comparticipação a 80% não se aplica nos casos de utilização de circuitos especiais. No caso de, cumulativamente ou não com os transportes públicos interurbanos, os alunos referidos na alínea a) utilizarem circuitos especiais, aplicar-se-á uma das seguintes premissas:
 - i. Os alunos referidos na alínea a) beneficiários de escalão B de ação social escolar deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.
 - ii. Os alunos referidos na alínea a) beneficiários de escalão C ou superior de ação social escolar deverão pagar metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.

2.2.3. Será comparticipado a 75%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos e beneficiários de escalão B de ação social escolar.
- b) Os alunos referidos na alínea anterior deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas interurbanas e/ou 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

2.2.4. Será comparticipado a 50%:

- a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos;
- b) Os alunos referidos na alínea anterior deverão pagar 50% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas interurbanas e/ou metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

3. Procedimentos e prazos

3.1. Candidatura

3.1.1. O encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos poderá apresentar a sua candidatura através de uma das seguintes formas:

3.1.1.1. Presencialmente nos Serviços de Ação Social Escolar (SASE's) do respetivo Agrupamento de Escolas ou na Junta de Freguesia da sua área de residência

quando, por motivo de proximidade à área geográfica da residência, a Escola que o aluno frequenta se localize fora do concelho de Évora, onde poderá preencher a ficha de candidatura de transporte escolar, devendo, no entanto, com o apoio dos SASE's ou Juntas de Freguesia ser privilegiada a submissão online do pedido;

3.1.1.2. Através do *balcãoonline* | *Balcão Eletrónico* (<https://www.cm-evora.pt/balcaoonline/odfrontend/online/formulario/179>);

Na impossibilidade da sua submissão online, depois de devidamente preenchido e assinado, o formulário, acompanhado da documentação nele solicitada, poderá ser enviado para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Educação e Intervenção Social (cme.deis@cm-evora.pt)

3.1.2. Quando a candidatura seja apresentada em formato físico nos Serviços de Ação Social Escolar, o respetivo Agrupamento de Escolas enviará as solicitações de transporte devidamente preenchidas e com o parecer do estabelecimento de ensino à Autarquia, logo que possível após a receção dos mesmos.

3.1.3. Seja qual for a forma de apresentação do pedido, a candidatura ao transporte escolar deverá chegar à Câmara Municipal até ao dia **15 de agosto**, para ser analisada e, em caso de deferimento, o transporte possa ser autorizado logo no início do ano letivo;

3.1.4. A Câmara Municipal, após a análise das solicitações de transporte, informará a escola e os encarregados de educação do deferimento ou indeferimento do pedido e das condições do apoio, através de comunicação escrita, via postal ou eletrónica, privilegiando-se, sempre que o encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos disponibilize o seu endereço de correio eletrónico, esta última forma de comunicação. A análise e comunicação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo serão realizadas até à primeira semana de setembro.

3.1.5. O apoio vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento da Câmara Municipal e só cessará em caso de manifestação, **por escrito**, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar junto do Serviço de Ação Social Escolar do respetivo Agrupamento de Escolas ou da Junta de Freguesia parceira. No caso dos alunos que participam o seu transporte escolar e que não apresentem por escrito a manifestação da intenção de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar será aplicado o disposto na alínea d) do ponto 3.3.1.

3.2. Procedimento para utilizadores de transportes públicos urbanos e interurbanos

3.2.1. Processo de candidatura e revalidação:

- a) O aluno, para além de preencher a ficha de candidatura ao transporte escolar nas escolas, deverá, em caso de passe novo, preencher a ficha de pedido de passe;
- b) Os passes autorizados serão validados no próprio autocarro no primeiro dia da sua utilização, dispensando qualquer procedimento adicional.

3.2.2. A Autarquia garantirá o pagamento integral das despesas inerentes ao passe novo dos alunos autorizados. Em caso de extravio ou danificação do cartão, os custos da segunda via e seguintes serão da responsabilidade do aluno.

3.2.3. No caso de os pedidos de transporte escolar não serem remetidos à Autarquia até dia 15 de agosto, a Câmara Municipal de Évora apenas validará os passes a partir do mês de **outubro**;

3.3. Procedimento para os alunos que comparticipam o transporte escolar

3.3.1. Os alunos identificados em 2.2.2., 2.2.3. e 2.2.4. deverão, no que concerne ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão, até ao 5.º dia útil de cada mês, realizar o pagamento do transporte escolar para o mês em causa;
- b) Caso não o façam e após contacto com a família e a escola, o passe será anulado pela Câmara Municipal de Évora até final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser anulada, caso o aluno justifique devidamente o incumprimento, através de documento certificado (Ex: atestado médico);
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito deverá informar necessariamente a escola ou a Junta de Freguesia parceira até ao dia 20 do mês anterior e preencher junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento ou da Junta de Freguesia o respetivo formulário de pedido de desativação/anulação do passe, que também se encontra disponível na página eletrónica do Município (<https://www.cm-evora.pt/municipio/areas-de-acao/educacao/transportes-escolares/>).
- d) Caso o aluno deixe de utilizar o passe escolar sem informar a Câmara Municipal, as comparticipações que fiquem em atraso, ou seja, as correspondentes aos meses em que o aluno não utilizou o passe sem comunicação prévia da intenção de desistência/anulação, serão cobradas ao aluno/encarregado de educação.

3.4. No caso dos utilizadores de carreiras urbanas, os alunos com pedido indeferido ou a frequentar o ensino secundário (sem escalão de ação social escolar A ou B) poderão proceder ao carregamento do respetivo passe recorrendo ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), que reduz em 55% o valor dos passes dos transportes públicos urbanos, excluindo os passes sociais para jovens e idosos.

4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho

Tendo em conta que:

- a) O final do ano letivo se concretiza em datas distintas para os diferentes anos de escolaridade;
- b) A realização de exames e o agendamento de aulas de preparação para exames têm conduzido os alunos transportados a requerer o prolongamento do seu transporte.

Os procedimentos a adotar no que concerne ao transporte escolar serão os seguintes:

4.1. Assegurar o transporte escolar até à data de final de ano letivo prevista no calendário escolar. Contudo, no caso dos alunos com período de exames agendado e após aferição com os Agrupamentos de Escolas, poder-se-á garantir o transporte para frequência de exames e de aulas de apoio.

4.2. No caso dos alunos cujos cursos impliquem (por motivo de estágio, reposição de módulos, ...) que a sua frequência seja prolongada além de 30 de junho, o transporte não será assegurado, uma vez que:

- (i) Estes alunos recebem financiamento para assegurar o seu transporte;
- (ii) A empresa Transportes do Alentejo Central, S.A. deixa de garantir passe escolar no final do ano letivo.

4.3. O pedido de transporte escolar extraordinário deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário próprio para este efeito, junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento de Escolas ou da Junta de Freguesia parceira.

5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar

No que concerne à análise dos pedidos de transporte escolar dos alunos transferidos ou que mudam de residência ao longo do ano letivo, a Autarquia tem vindo a implementar os seguintes critérios para a integração destes alunos na rede de transportes escolares:

I. Alunos transferidos de escolas fora do Concelho e sem vaga na escola da área de residência:

- a) No caso destes pedidos, os alunos deverão ser integrados na rede de transportes escolares com as seguintes condições:
 - i) Os alunos devem reunir os requisitos estabelecidos por lei para integrar a rede de transportes escolares;
 - ii) A escola da área de residência, que corresponde à escola mais próxima dentro das escolas do Agrupamento, deve atestar a não capacidade em receber o aluno e provar que não houve possibilidade da sua transferência para a escola mais próxima geograficamente;
- b) Procedimentos complementares:
 - i) Os horários / percursos dos circuitos previamente estabelecidos não serão alvo de alterações;
 - ii) Não serão considerados transportes para alunos que tendo vaga numa escola próxima da área de residência, optem por frequentar outra.

II. Alunos que mudam cumulativamente de residência e de escola de área de residência ao longo do ano letivo:

- a) Por norma, os pedidos serão **indeferidos, considerando-se a seguinte exceção**:
 - i) Serão integrados na rede de transportes escolares sempre que o custo do seu transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência. No caso destas exceções, não serão considerados quaisquer ajustes motivados por horários escolares.

III. Com o agravamento da situação sócio económica das famílias, os pedidos de transporte têm vindo a crescer significativamente, sendo, muitas vezes, condição para a frequência escolar das crianças. Tendo em conta que alguns dos alunos nestas situações **não preenchem os requisitos para integrar a rede de transportes escolares**, serão integrados nos circuitos existentes, condicionados à capacidade das viaturas e desde que não impliquem custos adicionais, crianças

em idade pré-escolar que sejam sinalizadas ou cujas família manifeste a necessidade deste apoio. Em caso de o número de interessados exceder as vagas existentes, terão preferência as crianças carenciadas ou sinalizadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, juntas de freguesia e outras entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Equipa de Intervenção Precoce, entre outras.

6. Escolaridade Obrigatória

Até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determinava o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, que os alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar deviam comparticipar os respetivos custos, pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizassem carreiras públicas e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelas Juntas de Freguesia e veículos de aluguer.

Pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, a comparticipação ao nível do transporte escolar não acompanhava o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Sobre esta matéria, veio o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 20.º, prever a gratuitidade do transporte escolar para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. Considerando que a aplicação deste princípio apenas poderá acontecer após publicação da portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do mesmo diploma, que até à data ainda não foi publicitada, mantém-se a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Assim, a Câmara Municipal de Évora, atenta às inúmeras dificuldades que as famílias com carência socioeconómica têm atravessado e com o objetivo de fomentar o cumprimento da escolaridade obrigatória, manterá a implementação de medidas de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que comparticipam o transporte escolar, designadamente

- a) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e com 18 anos de idade frequentam o ensino básico, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B¹;
- b) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e frequentam o ensino secundário, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A;
- c) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas urbanas, face à dificuldade de conceber um passe intermédio que responderia às necessidades dos alunos com Escalão B, através da isenção deste pagamento para os alunos beneficiários de escalão A e B.

¹ NOTA: De acordo com a legislação em vigor, os alunos com 18 anos de idade que frequentam o Ensino Básico deverão comparticipar em 50% o custo do seu Transporte Escolar (TE). Com a aplicação da medida de apoio aos alunos beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar (ASE), a Câmara Municipal suporta os 50% que os alunos beneficiários de Escalão A de ASE deveriam pagar e, além dos 50% que lhe cabem por lei, metade dos 50% que os alunos beneficiários de Escalão B de ASE deveriam pagar (ou seja, na prática a Autarquia suporta 75% do valor do custo do TE dos alunos beneficiários de Escalão B de ASE).

7. Reajustamento aos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares

7.1. Tempos de Espera

A legislação em vigor estabelece que os alunos não podem ter tempos de espera superiores a 45 minutos.

Porém, a organização dos horários escolares coloca os municípios confrontados com a impossibilidade de cumprir esta norma legal quer pelos recursos disponíveis quer pelo aumento exponencial das verbas a afetar à rede de transportes escolares caso a implementassem.

Neste sentido, e após inúmeras tentativas quer junto das entidades responsáveis como a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o Ministério da Educação quer discutindo o assunto recorrentemente em Conselho Municipal de Educação, nos Conselhos Gerais e com as Direções dos Agrupamentos de Escolas, chegou-se aos seguintes princípios orientadores para condução da ação municipal nesta matéria:

- Na adequação dos horários dos transportes escolares aos horários dos alunos deverá privilegiar-se sempre os alunos mais novos. Este princípio, quando está em causa a necessidade de analisar a criação de novos circuitos de transporte escolar para dar resposta a incompatibilidades de horários, consubstancia-se nas seguintes medidas:
 - a) Os alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico não devem ter qualquer tempo de espera e, caso esta prática não seja possível, terá de ser garantido o seu acompanhamento por parte de um adulto;
 - b) No caso dos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, deverão ser envidados esforços para que estes alunos não tenham longos períodos de espera pelo transporte, entendendo-se aqui a necessidade de tentar garantir o regresso a casa em caso de manhãs ou tardes livres. Para estes alunos é impossível evitar que tenham tempos de espera ocasionais de 1 a 2 horas;
 - c) Relativamente aos alunos do Ensino Secundário, justificado quer pela idade destes quer pela maior disparidade de horários escolares, não são considerados quaisquer ajustes aos horários dos transportes escolares, isto é, criação de circuitos adicionais, desde que seja garantida a deslocação no início e fim das aulas. Assim sendo, não são criados circuitos de transporte escolar para dar resposta sequer a tardes livres.

7.2. Aulas de Apoio

Outra situação que se tem vindo a verificar, de ano para ano, é um aumento de alunos que necessitam de frequentar as aulas de apoio, apoio que as escolas disponibilizam dentro do horário de cada turma. Entendendo-se que este tipo de apoio se enquadra nas medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e abandono escolares, de acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto, e atendendo a que os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia visam, considerando as suas idades, promover uma integração mais facilitadora dos alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico provenientes das freguesias rurais nas escolas da cidade e são, para muitos alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico que residem em habitações isoladas das freguesias rurais (montes), a única resposta de transporte escolar, quando se verifique a integração dos alunos nas aulas de apoio poderá haver lugar a eventuais reajustamentos de circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia.

III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS

1. Circuitos em Veículos de Aluguer

O **mapa 1** descreve os circuitos a realizar por veículos de aluguer em freguesias cujas juntas não assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou dentro do perímetro urbano de Évora por não ser possível satisfazer a todas as necessidades através de viaturas da Autarquia. Os alunos em causa residem a mais de 3 Km's das escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário das respetivas áreas de residência ou das escolas onde obtiverem vaga por inexistência de vagas na área de residência ou a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro.

Prevê-se que o custo do transporte dos 19 alunos seja de 39.027,60€.

2. Circuitos realizados por Juntas de Freguesia e Câmara Municipal

Os **mapas 2 e 3** descrevem os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia do concelho de Évora e por veículos próprios da Câmara Municipal de Évora.

Os valores praticados no caso dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia diferem de acordo com o seguinte: o valor de 0,60€ para os circuitos que integram o transporte de alunos para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou quando os alunos residam a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro (mapa 2) e 0,55€ para os circuitos exclusiva ou parcialmente destinados ao transporte de alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias rurais (mapa 3).

O valor base para cálculo do custo dos circuitos a realizar através de viaturas ligeiras do Município é o previsto no artigo 92.º da Tabela de Taxas que faz parte integrante do RTTORME (Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (0,59€ + 23% IVA).

O **mapa 2** apresenta a necessidade de transporte para 27 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que residem em freguesias cujas Juntas assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou em bairros periféricos da cidade de Évora. Estes alunos residem a uma distância superior a 3 Km's das escolas da sua área de residência ou da escola que frequentam, reunindo assim os requisitos necessários para integrar a Rede de Transporte Escolar.

Neste mapa está também incluído o transporte de 9 alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e de 3 alunos do Ensino Secundário, em cuja área de residência os transportes públicos urbanos ou interurbanos não oferecem resposta compatível com os horários escolares ou por residirem a mais de 3 Km's do ponto de paragem do autocarro. Este transporte será assegurado por viaturas do Município, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, da União de Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, da Junta de Freguesia da Torre de Coelheiros e da União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, sendo no caso das duas últimas e para os alunos residentes na área geográfica da Torre de Coelheiros e Vendinha, respetivamente, a única resposta compatível com os seus horários letivos.

O **mapa 3** descreve os circuitos que transportam exclusiva ou parcialmente alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico até à escola da sua área de residência, apesar de existirem carreiras públicas que são resposta às freguesias em causa. Esta resposta tem vindo a ser implementada desde a extinção dos Postos de Ensino Básico Mediatizado e resulta da articulação da Autarquia com as Juntas de Freguesia, sempre que se verifique capacidade para o fazer através dos veículos destas, não só devido à idade dos alunos em causa, mas também como medida promotora de uma integração mais facilitadora nas escolas da cidade.

As Juntas de Freguesia que previsivelmente irão realizar este serviço, quer por apresentarem meios para tal quer porque o número de alunos em causa o permite, serão as de Nossa Senhora da Graça do Divor e Torre de Coelheiros e as Uniões de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, de São Manços e São Vicente do Pigeiro e de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé.

Os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias de São Bento do Mato e São Miguel de Machede e de Nossa Senhora de Machede e Nossa Senhora da Graça do Divor (nesta freguesia os alunos que frequentam a Escola EB/S Cunha Rivara de Arraiolos), dado o elevado número de alunos em causa e o facto de as duas primeiras Juntas de Freguesia não reunirem os meios para realização de transportes escolares, têm vindo a ser transportados através das carreiras específicas até às respetivas escolas, carreiras que, por desde o ano letivo 2022/2023 terem passado a integrar o Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central, não foram consideradas no presente documento.

Embora a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede não realize habitualmente o transporte escolar dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico prevê-se a continuidade da realização de circuitos adicionais para que, caso se verifique a inexistência de respostas adequadas através dos transportes públicos interurbanos compatíveis com tardes livres ou com os tempos de espera aos previstos na alínea b) do ponto 7.1. do presente documento, permitam, atempadamente, dar a resposta necessária. À semelhança dos anos letivos anteriores, foi também previsto que a realização destes circuitos fosse, pelos mesmos motivos de incompatibilidade de horários, alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Na globalidade (**mapas 2 e 3**), prevê-se a realização do transporte escolar de 103 alunos do Ensino Básico e 3 alunos do Ensino Secundário através dos veículos das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal, estimando-se que o Município invista 184.647,60€ durante o ano letivo 2023/2024, valor que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores de circuitos especiais, o apoio no valor de 525,93€ (ver mapa 8).

Prevê-se que o custo anual seja comparticipado em 586,03€ pelos alunos do Ensino Secundário, valor que poderá alterar-se com a eventual atualização do número de alunos transportados e/ou dos escalões de que sejam beneficiários no âmbito da Ação Social Escolar.

3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 4** refere-se à necessidade de transporte de 112 alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e 30 alunos do Ensino Secundário residentes nos bairros periféricos da cidade, a mais de 3 Km da escola

ou que, por residirem em freguesias rurais, quando chegam ao Terminal Rodoviário das carreiras interurbanas utilizam as carreiras urbanas para chegarem às escolas.

No caso dos alunos do Ensino Secundário, são integrados na rede de transportes urbanos os que são beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar, desde que reunida a condição de residir a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequenta.

Os alunos do Ensino Secundário beneficiários de escalão C ou superior poderão beneficiar do desconto descritos no subponto 3.4. do presente documento.

Prevê-se que o custo do transporte destes alunos seja de 35.784,00€, o que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com Escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores das carreiras públicas urbanas, o apoio no valor de 6.300,00€ (ver mapa 8).

4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa 5** apresenta a necessidade de transporte para 264 alunos residentes em freguesias rurais e que frequentam as escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundárias de Évora, prevendo-se um custo anual de 225.260,96€, que inclui, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, o apoio aos alunos do Ensino Secundário com escalão A de Ação Social Escolar no valor de 3.399,00€ (ver mapa 8).

Prevê-se que o custo anual seja participado em 41.436,65€ pelos alunos do Ensino Secundário, o qual poderá alterar-se com a eventual atualização do número de alunos transportados que beneficiam de Escalão A de Ação Social Escolar.

5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes

Através do **mapa 6** verifica-se a existência de 33 alunos do concelho de Évora a frequentar estabelecimentos de ensino de outros concelhos, por estes serem mais próximos da residência dos alunos, recorrendo à utilização de carreiras públicas.

Assim, com a deslocação de 26 alunos residentes em Nossa Senhora da Graça do Divor para Arraiolos e de 7 alunos residentes em Vendinha para Reguengos de Monsaraz, prevê-se um custo anual de 18.869,73€.

Prevê-se que o valor do custo anual seja participado em 3.144,96€ pelos 11 alunos do Ensino Secundário, o qual poderá sofrer alterações após eventual atualização de alunos beneficiários de Escalão A de Ação Social Escolar nesta modalidade de transporte.

IV. CONCLUSÕES

1. Comparação entre o Plano de Transportes Escolares 2023/2024 e o Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares 2022/2023

Através do quadro 2 do **mapa 7** podemos tirar conclusões referentes ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2023/2024.

Assim, pode concluir-se que 529 alunos do Concelho de Évora necessitarão de transporte escolar, total onde não se incluem os 35 alunos indicados no Transporte Duplo por já estarem contabilizados no número total de alunos transportados através das carreiras públicas.

Estes alunos frequentarão 15 estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sítios no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 63 circuitos, realizados quer pelas carreiras públicas quer pelos veículos de aluguer ou das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 503.589,89€, total este que se prevê que seja participado em 45.323,78€ pelos alunos do Ensino Secundário e pela CIMAC no âmbito da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária adaptada à comparticipação devida pelos alunos do Ensino Secundário. Consequentemente, o valor real da rede de transportes escolares está estimado em 458.266,11€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 951,97€.

Se compararmos com o ano letivo anterior (ver quadro 1 do **mapa 7**), constatamos que se preveem as seguintes diferenças:

- ✦ Aumento do número de alunos a transportar em carreiras públicas, de 410 alunos no ano letivo 2022/2023 para 529 alunos no ano letivo 2023/2024;

- ✦ Aumento da comparticipação dos alunos do Ensino Secundário em cerca de 23.680,88€, de 21.642,90€ no ano letivo 2022/2023 para 45.323,78€ no ano letivo 2023/2024;

O acréscimo do valor da comparticipação dos alunos do Ensino Secundário poderá estar associado ao facto de aumentar o número de alunos deste nível de ensino e que, por outro lado, não serão beneficiários de Escalão A de Ação Social Escolar.

- ✦ Aumento do custo anual da rede em cerca de 86.905,50€, de 416.684,39€ no ano letivo 2022/2023 para 503.589,89€ no ano letivo 2023/2024;

O aumento geral dos custos poderá estar associado ao aumento do número de alunos que se prevê poderem vir a beneficiar do apoio de transporte escolar. O aumento do valor/Km para os circuitos especiais a realizar por viaturas das Juntas e Uniãos de Freguesia bem como a atualização do valor

da vinheta dos transportes urbanos para o novo valor que previsivelmente entrará em vigor durante o próximo ano letivo serão outros fatores que influenciarão o aumento verificado.

♦ Redução ligeira do custo total por aluno ao longo do ano em cerca de 64,33€, de 1.016,30€ no ano letivo 2022/2023 para 951,97€ no ano letivo 2023/2024.

♦ Aumento da comparticipação anual da CME em cerca de 63.224,62€, de 395.041,49€ no ano letivo 2022/2023 para 458.266,11€ no ano letivo 2023/2024.

Este aumento estará associado ao aumento global do investimento no transporte escolar previsto.

Os dados apresentados no quadro 2 do **mapa 8** mostram uma previsão de aumento do número de alunos do Ensino Secundário e do número de alunos beneficiários dos Escalões A e B de Ação Social Escolar (ASE).

Com o aumento do número de alunos do Ensino Secundário e de alunos beneficiários de Escalão A e B de ASE, o investimento da Autarquia com a implementação da medida de discriminação positiva com os alunos que comparticipam o transporte escolar beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e B) será superior ao do ano letivo transato em cerca de 6.908,32€, de 3.316,60€ no ano letivo 2022/2023 para 10.224,92€ no ano letivo 2023/2024.

Para apuramento destes valores, em relação aos alunos que utilizem os transportes públicos interurbanos apenas foi contabilizado o apoio aos alunos beneficiários de Escalão A, uma vez que, por aplicação do PART, os alunos de Escalão B viram a sua comparticipação em 25% reduzida para 20%, passando a ser equiparados aos alunos beneficiários de Escalão C ou superior de Ação Social Escolar.

Importa ainda referir, relativamente às carreiras especiais de desvio e prolongamento de carreiras até à EB Conde Vilalva e EB/S Cunha Rivara, respetivamente, não previstas no Plano de Transportes Escolares municipal desde o ano letivo 2022/2023, que embora o custo não tenha sido considerado no investimento global apresentado no presente documento, será também financiado pelo Município através do respetivo pagamento à CIMAC.

Caso o atual Plano de Transportes Escolares venha a ser objeto de ajustamentos ao longo do ano letivo, nesse documento apresentar-se-á o valor deste apoio.

2. Alunos de Cursos Profissionais a frequentar estabelecimentos de ensino da rede pública

Não obstante a grande maioria recorrer diariamente à rede regular de transportes públicos rodoviários, o transporte escolar dos alunos que frequentem os cursos profissionais nos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho não foram considerados no investimento do Município de Évora, uma vez que o mesmo será financiado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) ou pelos Municípios de residência.

De acordo com os dados facultados pelos Agrupamentos de Escolas do concelho, frequentarão cursos profissionais nos estabelecimentos de ensino da rede pública 165 alunos do concelho e 61 alunos provenientes de outros concelhos, de acordo com a seguinte previsão:

Estabelecimento de Ensino	Alunos do Concelho	Alunos provenientes de outros Concelhos	TOTAL
ES Gabriel Pereira	137	Arraiolos 9 Coruche 1 Estremoz 1 Montemor-o-Novo 7 Mora 1 Portel 9 Reguengos de Monsaraz 2 Vendas Novas 4 Viana do Alentejo 2	173
ES Severim de Faria	10	Arraiolos 1 Montemor-o-Novo 2 Mora 1 Redondo 2 Reguengos de Monsaraz 1 Sousel 1	18
ES André de Gouveia	18	Alvito 1 Montemor-o-Novo 2 Mora 1 Portel 10 Redondo 1 Vendas Novas 1 Viana do Alentejo 1	35
	165		61

3. Alunos de Cursos Profissionais a frequentar escolas profissionais e centros de formação profissional

Provenientes do concelho e de fora do concelho de Évora, há ainda alunos a frequentar cursos profissionais na escola profissional e no centro de formação profissional do concelho, designadamente na Escola Profissional da Região Alentejo (EPRAL) e no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

A maioria destes alunos recorrerá também diariamente à rede regular de transportes públicos rodoviários, contudo e com base no disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Município não tem qualquer competência no que respeita ao financiamento deste transporte escolar.

Relativamente ao número de alunos provenientes do concelho e de fora do concelho não dispomos de dados que permitam quantificar quantos alunos irão frequentar cursos profissionais nesta escola e centro de formação.

V. MAPAS

MAPA 1 – Circuitos em Veículos de Aluguer	19
MAPA 2 – Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal	20
MAPA 3 – Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia	22
MAPA 4 – Transportes em Carreiras Públicas Urbanas (alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias de Évora)	23
MAPA 5 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas - Freguesias Rurais	24
MAPA 6 – Transportes em Carreiras Públicas Interurbanas (alunos residentes no Concelho de Évora e que frequentam estabelecimentos de ensino em Concelhos Limítrofes)	25
MAPA 7 – Mapa Resumo [Plano de Transporte Escolar 2022/2023 (incluindo Reajustamento) e Plano de Transporte Escolar 2023/2024]	26
MAPA 8 – Medida de Discriminação Positiva – Alunos do Ensino Secundário (ASE Escalão A e B)	27

Mapa 1
Circuitos em Veículos de Aluguer

Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos) *	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
							Básico	Secundário	Total					
1º Cido do Ensino Básico														
São Miguel de Machede - EB Azaruja, v.v.	8 x	9	8 x	15	5	Ligeiro	6	0	6	0,51 €	36,72 €	6 609,60 €	0,00 €	6 609,60 €
São Miguel de Machede, Courelas da Toura, Herdade do Zambujal - EB Azaruja, v.v.	4 x	14	4 x	20			3	0	3		28,56 €	5 140,80 €	0,00 €	5 140,80 €
Qta. das Ferrenhas - EB Comenda, v.v.	4 x	10	4 x	20	7		1	0	1	0,69 €	27,60 €	4 968,00 €	0,00 €	4 968,00 €
Rua Ramiro Correia, Av. Heróis do Ultramar - EB Bairro de Almeirim, v.v.	4 x	5,5	4 x	10			2	0	2		15,18 €	2 732,40 €	0,00 €	2 732,40 €
Santo Antonico (Qta das Núncias, Qta Quintinha e Qta do Olival) - EB Manuel Ferreira Patrício, v.v.	4 x	13	4 x	20	5		1	0	1	0,51 €	26,52 €	4 773,60 €	0,00 €	4 773,60 €
Bairro São José da Ponte - EB São Mamede, v.v.	4 x	9,5	4 x	15	7		2	0	2	0,50 €	19,00 €	3 420,00 €	0,00 €	3 420,00 €
Subtotal	280		460				15	0	15		153,58 €	27 644,40 €	0,00 €	27 644,40 €
2º / 3.º Cido do Ensino Básico														
São Miguel de Machede, Monte da Amendoeira - Azaruja (Paragem RA), v.v.	4 x	18	4 x	20	5	Ligeiro	0	1	1	0,51 €	36,72 €	6 609,60 €	156,15 €	6 453,45 €
Santo Antonico (Qta das Núncias, Qta Quintinha e Qta do Olival) - EB Manuel Ferreira Patrício, v.v.	4 x	13	4 x	20	7		3	0	3		26,52 €	4 773,60 €	0,00 €	4 773,60 €
Subtotal	124		160				3	1	4		63,24 €	11 383,20 €	156,15 €	11 227,05 €
TOTAIS	404		620				18	1	19		216,82 €	39 027,60 €	156,15 €	38 871,45 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 2
Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal

Entidade	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms *		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos) *	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
								Bás	Sec	Total					
1º Ciclo															
UF N. Sra. Tourega e N. Sra. Guadalupe	Valverde, Est.Alcáçovas, Mte Tourega, Mte Lezirias (Fontalva), Parque Campismo - EB Valverde, vv	4 x	29,5	4 x	35	9	Ligeiro	6	0	6	0,60 €	70,80 €	12 744,00 €	- €	12 744,00 €
	Guadalupe - EB Valverde, v.v.	4 x	4,6	4 x	10			4	0	4		11,04 €	1 987,20 €	- €	1 987,20 €
	Valverde, Herdade da Cabanas - EB Valverde, v.v.	4 x	4,5	4 x	10			1	0	1		10,80 €	1 944,00 €	- €	1 944,00 €
JF Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros - EB S. Manços, v.v.	4 x	12,5	4 x	20			6	0	6		30,00 €	5 400,00 €	- €	5 400,00 €
UFS Manços e S V Pigeiro	Vendinha, Mte da Furada - EB Vendinha, vv	4 x	3,1	4 x	6			2	0	2		7,44 €	1 339,20 €	- €	1 339,20 €
UF S. Sebastião e Boa Fé	São Sebastião Giesteira, Mte Valadas de Baixo, Mte Pinheiro do Campo - EB S. Sebastião Giesteira, v.v.	4 x	7,5	4 x	15			2	0	2		18,00 €	3 240,00 €	- €	3 240,00 €
JF N Sra Machede	N Sra Machede, Mte Parede Furada - EB N Sra Machede, vv	4 x	5,5	4 x	11			1	0	1		13,20 €	2 376,00 €	- €	2 376,00 €
CME	Centro Histórico - EB Bairro de Almeirim, v.v.	4 x	10	4 x	25			2	0	2	0,73 €	29,20 €	5 256,00 €	- €	5 256,00 €
	Quinta do Moniz, Bairro da Casinha - EB Bairro de Almeirim, v.v.	4 x	8,5	4 x	11			2	0	2		24,82 €	4 467,60 €	- €	4 467,60 €
	Santo Antonico (Qta. do Bacelo) - EB Qta Vista Alegre, v.v.	4 x	8	4 x	25			1	0	1		23,36 €	4 204,80 €	- €	4 204,80 €
Sub-total		374,8		672				27	0	27		42 958,80 €	- €	42 958,80 €	

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 2 (continuação)
Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal

2º, 3º Ciclo e Secundário															
Entidade	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms *		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veiculo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (180 dias letivos) *	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
								Bás	Sec	Total					
JF N Sra Graça Divor	Graça do Divor, Monte Abegoaria Novo - Graça do Divor (Paragem RA - Arraiolos/Évora)	4 x	10,2	4 x	20	9	Ligeiro	0	1	1	0,60 €	24,48 €	4 406,40 €	112,88 €	4 293,53 €
JF Torre de Coelheiros	Torre Coelheiros, Mte Novo - ES Severim de Faria, vv	4 x	41,5	4 x	40			0	1	1		99,60 €	17 928,00 €	473,15 €	17 454,85 €
UF N. Sra. Tourega e N. Sra. Guadalupe	Valverde, Herdade da Cabanas - Valverde (Paragem RA - Valverde/Évora), v.v.	4 x	4,5	4 x	10			2	0	2		10,80 €	1 944,00 €	- €	1 944,00 €
UFS Manços e S V Pigeiro	São Manços, Herdade do Freixo - São Manços (Paragem RA)	4 x	10	4 x	20			1	0	1		24,00 €	4 320,00 €	- €	4 320,00 €
	São Manços, Mte Serras de Baixo - São Manços, v.v.	4 x	4	4 x	10			2	0	2		9,60 €	1 728,00 €	- €	1 728,00 €
	Vendinha, Mte Abegoaria - Reguengos de Monsaraz, v.v.	4 x	2,5	4 x	5			1	0	1		6,00 €	1 080,00 €	- €	1 080,00 €
CME	Santo Antonico (Qta. do Bacelo, Qta. do Caldeireiro, Qta. Nova de Sto. António, Qta. do Vinagre, Qta. do Espanta) - EB EB Manuel F. Patrício, EB Severim de Faria), v.v.	4 x	18	4 x	35			6	1	7	0,73 €	52,56 €	9 460,80 €	- €	9 460,80 €
Sub-total		156		320		**		9	3	12		40 867,20 €	586,03 €	40 281,18 €	
TOTAIS		530,80		992				36	3	39		83 826,00 €	586,03 €	83 239,98 €	

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 3
Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia

Junta de Freguesia	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veiculo	Nº de alunos a transportar				Custo do Km	Custo Diário do Km	Custo anual do percurso (180 dias letivos) *	Custo total por aluno	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
								2º CEB	3º CEB	Sec	Total						
JF N Sra Graça do Divor	Graça Divor (Paragem), EB Manuel F. Patrício - Graça do Divor, v.v.	4 x	16	4 x	15	9	Ligeiro	0	1	0	1	0,55 €	35,09 €	6 316,20 €	6 316,20 €	- €	6 316,20 €
UF N Sra Tourega e N Sra Guadalupe	Valverde, Guadalupe - Évora, v.v.	4 x	16,5	4 x	15			7	0	0	7		36,30 €	6 534,00 €	933,43 €	- €	6 534,00 €
	Valverde, Est. Alcáçovas, Valverde, Mte Lezírias (Fontalva) – EB Sta Clara, EB Manuel Ferreira Patrício, vv	4 x	43	4 x	40			7	1	0	8		93,83 €	16 889,40 €	2 111,18 €	- €	16 889,40 €
JF Torre de Coelho	Torre Coelho - EB Sta Clara, vv	4 x	25	4 x	30			5	0	0	5		55,00 €	9 900,00 €	1 980,00 €	- €	9 900,00 €
UF S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	São Manços - EB Santa Clara, v.v.	4 x	22	4 x	25			6	0	0	6		48,40 €	8 712,00 €	1 452,00 €	- €	8 712,00 €
	São Manços, Mte Álamo de Cima - EB Santa Clara, v.v.	4 x	22	4 x	25			6	0	0	6		48,40 €	8 712,00 €	1 452,00 €	- €	8 712,00 €
	Vendinha - Reguengos de Monsaraz, vv	4 x	11,5	4 x	15			3	1	0	4		25,30 €	4 554,00 €	1 138,50 €	- €	4 554,00 €
UF S. Sebastião e N. Sra. Boa Fé	Boa-Fé, S Sebastião da Giesteira - EB Santa Clara, vv	4 x	25,5	4 x	30			5	0	0	5		56,10 €	10 098,00 €	2 019,60 €	- €	10 098,00 €
	S Sebastião da Giesteira, Mte Valadas de Baixo - EB Santa Clara, vv	4 x	27	4 x	35			5	1	0	6		59,40 €	10 692,00 €	1 782,00 €	- €	10 692,00 €
JF N Sra Machede	N Sra Machede – Conde Vilalva, N Sra Machede (Tarde - 2.º CEB)	4 x	15,5	4 x	20			9	10	0	19		34,10 €	6 138,00 €	323,05 €	- €	6 138,00 €
	N Sra Machede – Conde Vilalva, N Sra Machede (Tarde - 2.º CEB)	4 x	15,5	4 x	20								34,10 €	6 138,00 €	323,05 €	- €	6 138,00 €
	N Sra Machede – Conde Vilalva, N Sra Machede (Tarde - 2.º CEB)	4 x	15,5	4 x	20								34,10 €	6 138,00 €	323,05 €	- €	6 138,00 €
TOTAIS		1018,40		1160,00				53	14	0	67			100 821,60 €		- €	100 821,60 €

* Com base no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Mapa 4 TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS URBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário de Évora

Código	Proveniência / Bairro	Preço unitário	EB André Resende	EB Conde Vilalva	EB MF Patrício	EB Sta Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria		TOTALIS					
			Básico	Básico	Básico	Básico	Básico	Sec.	Básico	Sec.	Básico	Sec.	Alunos			Custo mensal	Custo anual (12 meses letivos)	
													Bas	Sec	Total			
U r b a n a s	Centro Histórico	21,00 €	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	21,00 €	252,00 €	
	Almeirim / Cabeço do Arraial / Villas do Alcaide		0	0	0	19	0	0	0	0	4	8	23	8	31	651,00 €	7 812,00 €	
	Bairro da Casinha		0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3	63,00 €	756,00 €	
	Bairro da Comenda		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	21,00 €	252,00 €	
	Bairro do Bacelo/Granito		0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	4	84,00 €	1 008,00 €	
	Bairro São José da Ponte		0	1	4	1	0	0	0	0	0	0	6	0	6	126,00 €	1 512,00 €	
	Barraca de Pau		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	21,00 €	252,00 €	
	Canaviais		0	58	0	2	2	6	0	1	0	1	62	8	70	1 470,00 €	17 640,00 €	
	Garraia		1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	2	42,00 €	504,00 €	
	Louredo / Sr. dos Aflitos		0	2	0	0	0	3	0	1	0	0	2	4	6	126,00 €	1 512,00 €	
	Urbanização do Moinho		0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	5	105,00 €	1 260,00 €	
	Terminal Rodoviário (alunos provenientes freguesias rurais)		0	0	8	0	0	0	0	4	0	0	8	4	12	252,00 €	3 024,00 €	
	TOTALIS			1	61	13	30	2	14	1	6	4	10	112	30	142	2 982,00 €	35 784,00 €

Mapa 5

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Évora

Código	Proveniência / Bairro	Distância em Kms	Preço unitário	Número de Alunos										TOTAIS							
				EB André Resende	EB Conde Vilalva	EB MF Patrício	EB Sta Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria									
				Básico	Básico	Básico	Básico	Básico	Sec	Básico	Sec	Básico	Sec	Alunos			Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comparticipação Alunos	Comparticipação Anual da CME	
Bas	Sec	Total																			
O8	Azaruja	25	105,97 €	0	28	0	6	0	15	0	3	3	2	37	20	57	6 040,56 €	60 405,61 €	9 749,68 €	50 655,93 €	
O8	Boa-Fé	25	105,97 €	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	5	5	529,87 €	5 298,74 €	2 437,42 €	2 861,32 €	
O9	Estação das Alcáçovas	30	114,78 €	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	229,57 €	2 295,68 €	573,92 €	1 721,76 €	
O5	Graça do Divor	15	71,00 €	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	4	4	284,01 €	2 840,06 €	1 278,03 €	1 562,03 €	
O5	Guadalupe	13	71,00 €	0	0	2	4	1	1	0	2	5	4	12	7	19	1 349,03 €	13 490,29 €	2 343,05 €	11 147,24 €	
O5	N Sra de Machede	16	71,00 €	1	19	0	0	2	7	0	4	2	4	24	15	39	2 769,06 €	27 690,59 €	4 757,10 €	22 933,48 €	
O8	S. Brás Regedouro	25	105,97 €	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	3	317,92 €	3 179,24 €	847,80 €	2 331,44 €	
O6	S. Manços	20	82,61 €	0	0	0	15	0	1	0	1	11	13	26	15	41	3 386,87 €	33 868,67 €	5 865,06 €	28 003,60 €	
O6	S. Miguel de Machede	20	82,61 €	0	13	1	0	1	1	0	2	0	0	15	3	18	1 486,92 €	14 869,17 €	1 073,88 €	13 795,29 €	
O6	S. Sebastião Giesteira	20	82,61 €	0	0	0	4	1	1	0	1	15	17	20	19	39	3 221,65 €	32 216,54 €	7 351,98 €	24 864,56 €	
O7	Torre de Coelheiros	24	94,63 €	0	0	0	5	0	0	0	2	3	2	8	4	12	1 135,60 €	11 356,02 €	1 892,67 €	9 463,35 €	
O5	Valverde	13	71,00 €	0	0	5	5	1	1	0	2	4	7	15	10	25	1 775,04 €	17 750,38 €	3 266,07 €	14 484,31 €	
TOTAIS				1	60	8	39	6	28	0	20	45	57	159	105	264	22 526,10 €	225 260,96 €	41 436,65 €	183 824,31 €	

Mapa 6
TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS
Alunos Residentes no Concelho de Évora e que Frequentam Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes

Código	Proveniência	Distância em Kms	Tempo de transporte	Preço unitário	Arraiolos			Reguengos de Monsaraz			TOTAIS						
					2º ciclo	3º ciclo	Sec	2º ciclo	3º ciclo	Sec	Bás	Sec	Total	Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comparticipação Alunos	Comparticipação Anual da CME
O3.4	Graça do Divor	9	10	57,18 €	6	11	9				17	9	26	1 486,71 €	14 867,06 €	2 573,15 €	12 293,92 €
O3.4	Vendinha	10	10	57,18 €				0	5	2	5	2	7	400,27 €	4 002,67 €	571,81 €	3 430,86 €
TOTAIS		19	20		6	11	9	0	5	2	22	11	33	1 886,97 €	18 869,73 €	3 144,96 €	15 724,78 €

Mapa 7
MAPA RESUMO

Quadro 1 - Plano de Transporte Escolar 2022/2023 (incluindo reajustamento, aprovado em RPC de 07/06/2023)

Ano Letivo 2022/2023	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos ¹	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia ²	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno / ano	Comparticipação / alunos	Comparticipação anual da CME	Comparticipação CME / alunos ³
Carreiras públicas	9	315	24		190 475,00 €	604,68 €	21 642,90 €	168 832,10 €	535,97 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	6	19	8	480,00	46 047,60 €	2 423,56 €	0,00 €	46 047,60 €	2 423,56 €
Juntas de Freguesia / Câmara Municipal	10	99	41	1 872,00	169 921,00 €	1 716,37 €	0,00 €	169 921,00 €	1 716,37 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	6	31	12	415,10	10 240,79 €	330,35 €	0,00 €	10 240,79 €	330,35 €
Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; TX+RA)	7	23							
TOTAIS	15	410	85	2 767,10 €	416 684,39 €	1 016,30 €	21 642,90 €	395 041,49 €	963,52 €

Quadro 2 - Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024

Ano Letivo 2023/2024	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos ¹	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia ²	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno / ano	Comparticipação / alunos	Comparticipação anual da CME	Comparticipação CME / alunos ³
Carreiras públicas	10	439	26		279 914,69 €	637,62 €	44 581,61 €	235 333,08 €	536,07 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	6	19	8	404,00	39 027,60 €	2 054,08 €	156,15 €	38 871,45 €	2 045,87 €
Juntas de Freguesia / Câmara Municipal	13	106	29	1 381,20	184 647,60 €	1 741,96 €	586,03 €	184 061,58 €	1 736,43 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Transporte Duplo (RA+TREVO; JF+RA; TX+RA)	6	35							
TOTAIS	15	529	63	1 785,20	503 589,89 €	951,97 €	45 323,78 €	458 266,11 €	866,29 €

¹ No TOTAL não são contabilizados os alunos usufruem de dois tipos de transporte por já estarem contabilizados nas Carreiras públicas e nos circuitos gerais das Juntas de Freguesia / Autarquia | ² Não estão contabilizados os km's efetuados em carreiras urbanas nem em carreiras interurbanas. | ³ Quociente da divisão da "comparticipação anual da CME" e o "número de alunos".

Mapa 8

Implementação da Medida de Discriminação Positiva
Alunos do Ensino Secundário Beneficiários de Ação Social Escolar (Escalões A e B)

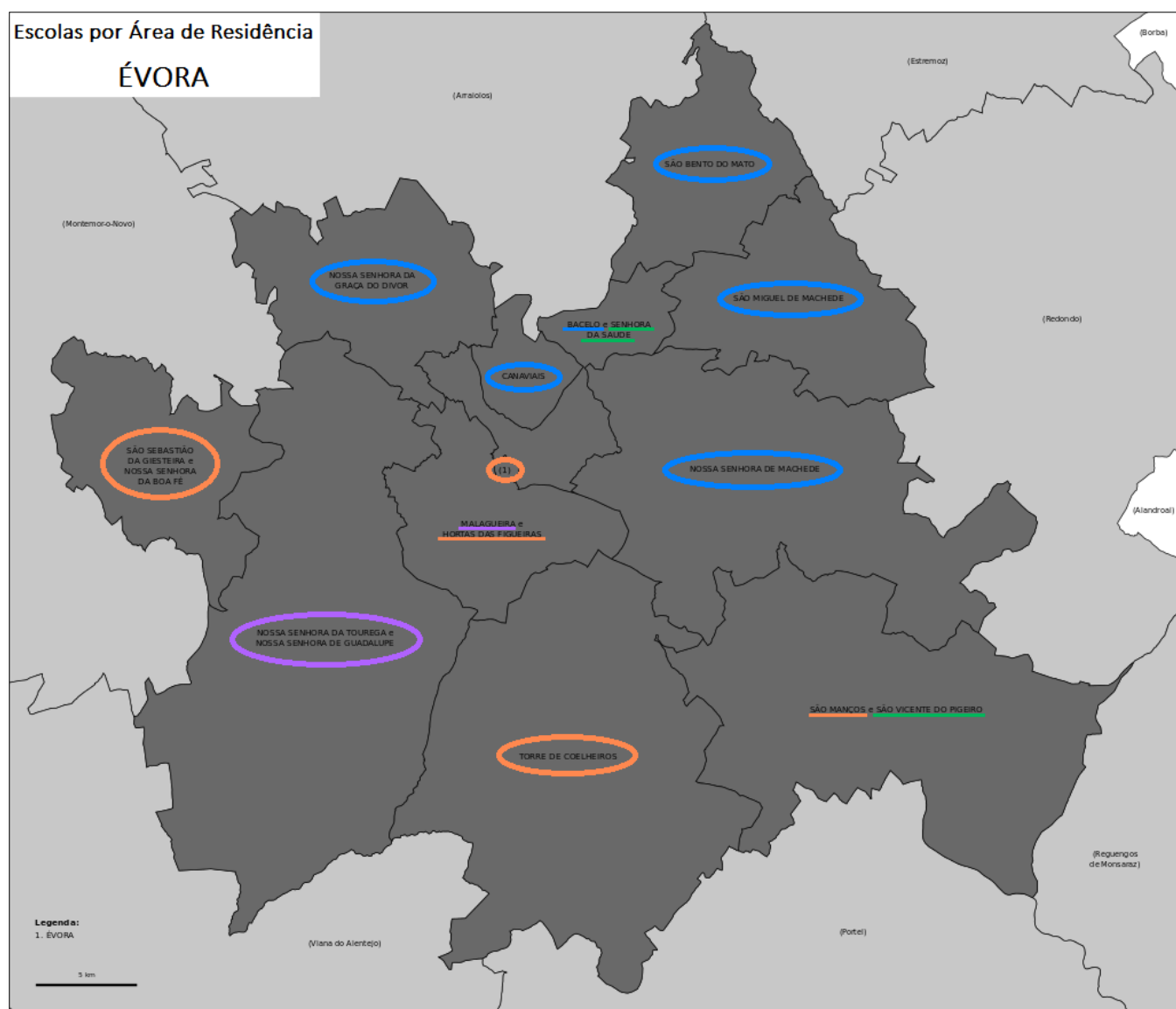
Quadro 1 - Comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva [PTE 2022/2023 (incluindo reajustamento aprovado em RPC de 07/06/2023)]

Ano letivo 2022/2023	N.º Alunos Ensino Secundário	N.º Alunos Escalão A	N.º Alunos Escalão B	Comparticipação CME / Escalão A	Comparticipação CME / Escalão B	Comparticipação CME / Escalão A + B
Veículos de Aluguer	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes Públicos Urbanos	17	6	10	1.185,00 €	1.975,00 €	3.160,00 €
Transportes Públicos Interurbanos	50	1	13	156,60 €	0,00 €	156,60 €
Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limítrofes)	7	0	1	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAIS	74	7	24	1.341,60 €	1.975,00 €	3.316,60 €

Quadro 2 - Previsão da comparticipação CME com a aplicação da medida de discriminação positiva (PTE 2023/2024)

Ano letivo 2022/2023	N.º Alunos Ensino Secundário	N.º Alunos Escalão A	N.º Alunos Escalão B	Comparticipação CME / Escalão A	Comparticipação CME / Escalão B	Comparticipação CME / Escalão A + B
Veículos de Aluguer	1	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Autarquia	3	1	1	413,05 €	112,88 €	525,93 €
Transportes Públicos Urbanos	30	14	16	2.240,00 €	3 360,00 €	6.300,00 €
Transportes Públicos Interurbanos	105	20	25	3.399,00 €	0,00 €	3.399,00 €
Transportes Públicos Interurbanos (Concelhos Limítrofes)	11	0	3	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAIS	150	35	45	6.752,05 €	3.472,88 €	10.224,92 €

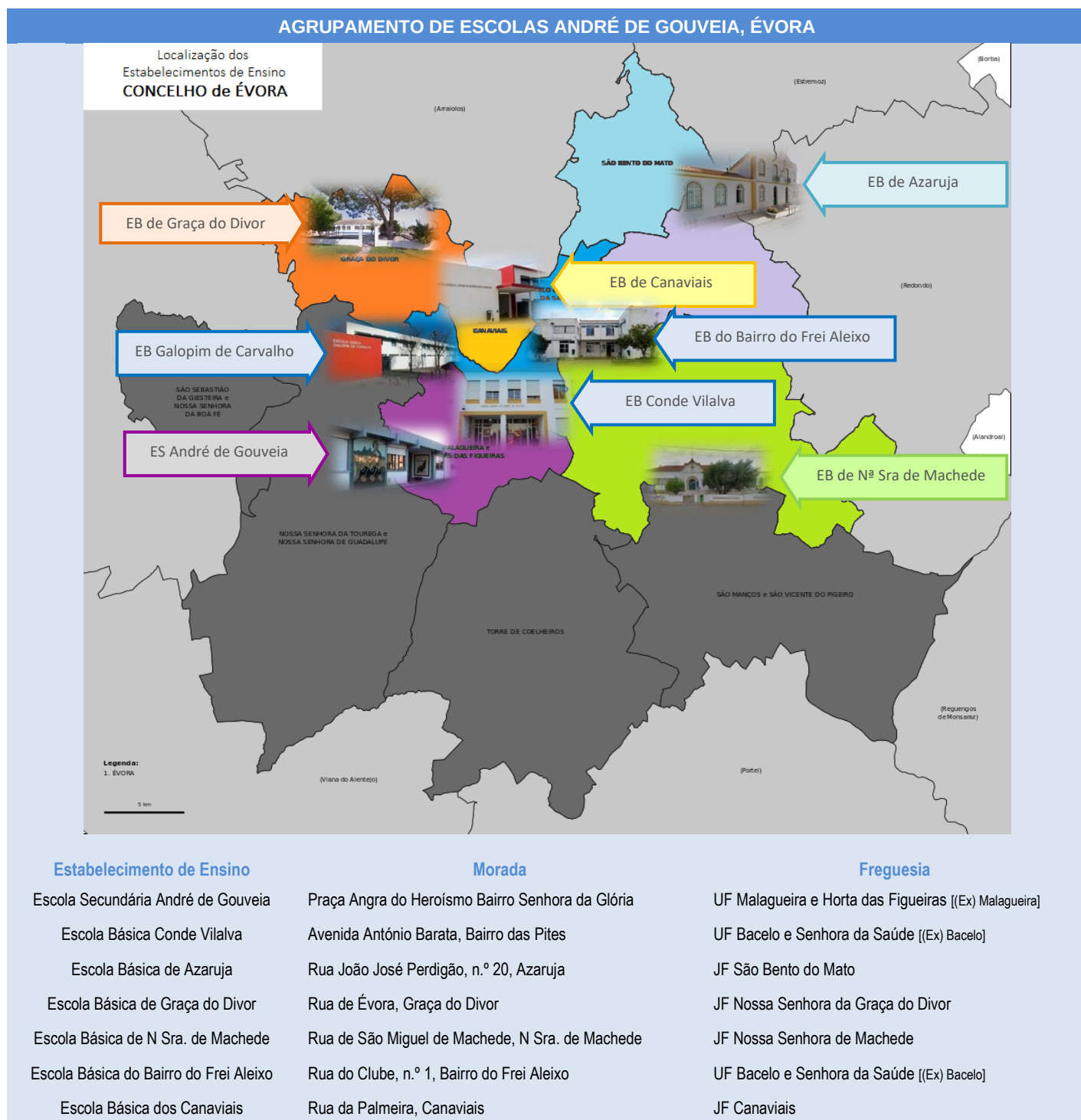
VI. LISTA DE ESCOLAS POR ÁREA DE RESIDÊNCIA



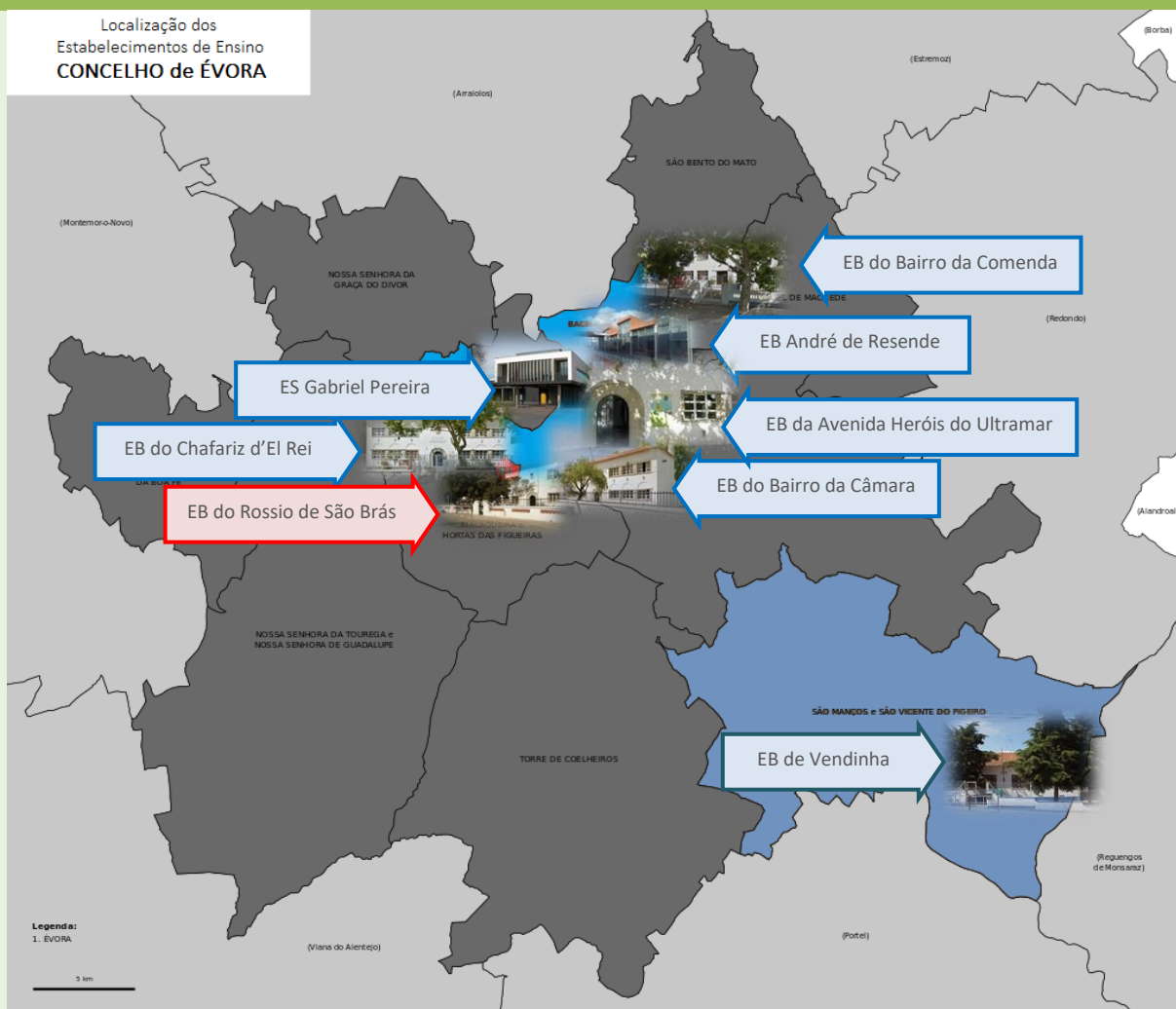
Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º / 3.º CEB	Secundário	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ DE GOUVEIA, ÉVORA				
(Ex) Bacelo	EB Bairro do Frei Aleixo EB Galopim de Carvalho	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
Canaviais	EB Canaviais	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
Nª Sra Graça do Divor	EB Graça do Divor	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	Os alunos da Graça do Divor que vão frequentar o 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB/S Cunha Rivara (Arraiolos), por proximidade à residência.

Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º / 3.º CEB	Secundário	
Nª Sra de Machede	EB Nª Sra de Machede	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	Os alunos provenientes de São Vicente de Valongo poderão optar por frequentar EB Vendinha, EB Reguengos de Monsaraz e ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência.
São Bento do Mato	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
São Miguel de Machede	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA				
(Ex) São Vicente do Pigeiro	EB Vendinha	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	Os alunos da Vendinha que vão frequentar o 2.º/3.º CEB ou o Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB de Reguengos de Monsaraz ou a ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência.
(Ex) Senhora da Saúde	EB Avenida Heróis do Ultramar	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	
	EB Bairro da Câmara EB Bairro da Comenda EB Chafariz d'El Rei EB Rossio de São Brás			
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, ÉVORA				
(Ex) Malagueira	EB Cruz da Picada EB Senhora da Glória EB Vista Alegre EB Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício		Os alunos de Guadalupe que vão frequentar o 2.º/3.º CEB poderão optar por frequentar a EB Santa Clara (pela área de residência) ou a EB Manuel Ferreira Patrício (pela continuidade do percurso escolar).
Nª Sra da Tourega	EB Valverde	EB Manuel Ferreira Patrício		
Nª Sra de Guadalupe	EB Valverde	EB Manuel Ferreira Patrício		
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA				
(Ex) Horta das Figueiras	EB Horta das Figueiras EB Bairro de Almeirim	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) Nª Sra da Boa-Fé	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Manços	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Sebastião da Giesteira	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
Torre de Coelheiros	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
União de Freguesias de Évora (São Mamede, Sé e São Pedro e Santo Antão)	EB São Mamede	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	

VII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ÉVORA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino

Escola Secundária Gabriel Pereira
Escola Básica André de Resende
Escola Básica da Av. Heróis Ultramar
Escola Básica de Vendinha
Escola Básica do Bairro da Câmara
Escola Básica do Bairro da Comenda
Escola Básica do Chafariz d'El Rei
Escola Básica do Rossio de São Brás

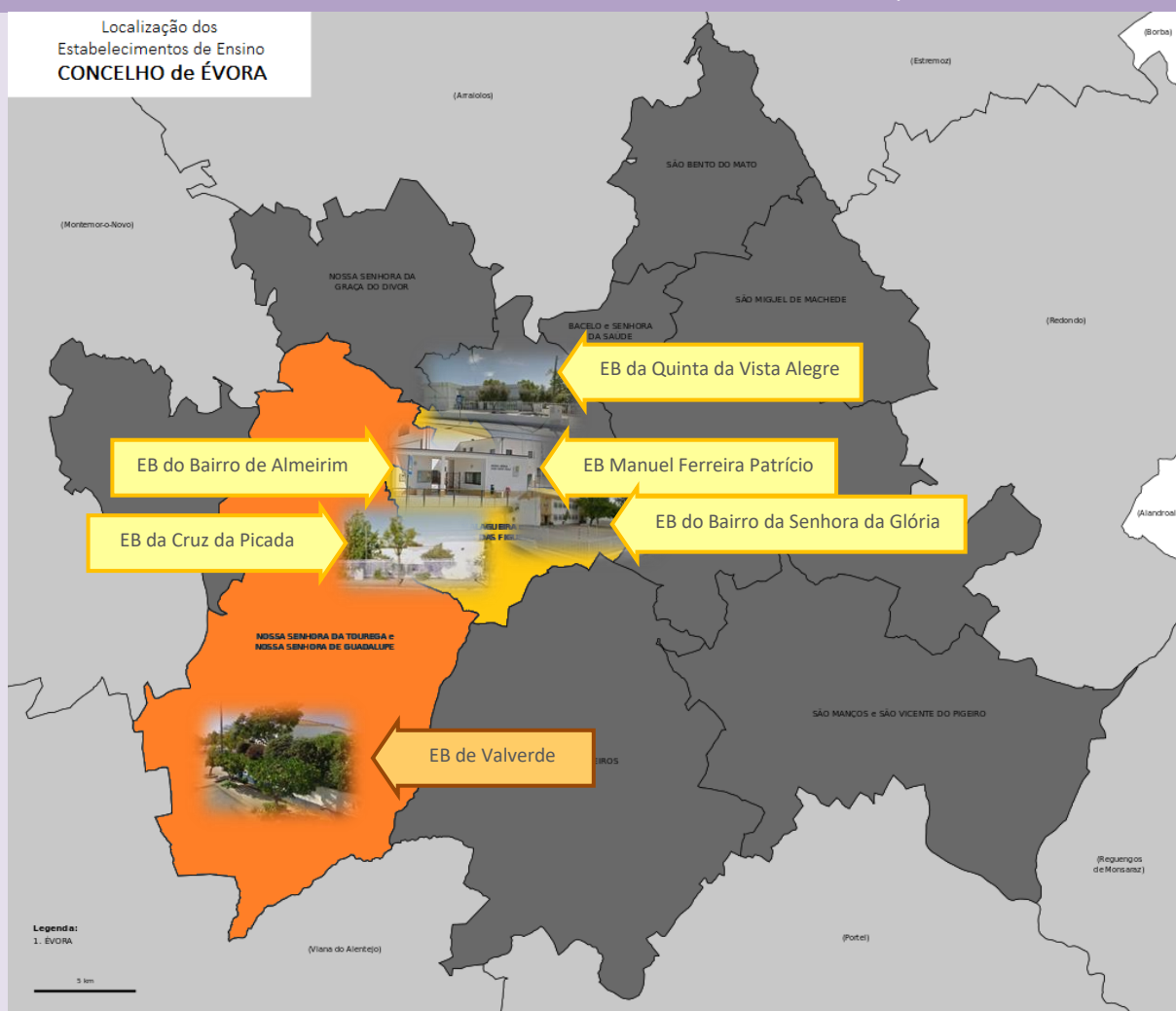
Morada

Rua Dr. Domingos Rosado, Zona de Urbanização n.º 3, Évora
Avenida Gago Coutinho, Évora
Avenida Heróis do Ultramar, Bairro Garcia de Resende, Évora
Rua de São Vicente, Vendinha
Largo Nossa Senhora da Conceição, Bairro da Câmara, Évora
Rua Padre Américo, Bairro da Comenda, Évora
Rua São Brás do Regedouro, Évora
Avenida Combatentes da Grande Guerra, Rossio de São Brás, Évora

Freguesia

UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Vicente do Pigeiro]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF Bacelo e Senhora da Saúde [(Ex) Senhora da Saúde]
UF de Évora [(Ex) Santo Antão, São Mamede e Sé e São Pedro]

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO, ÉVORA



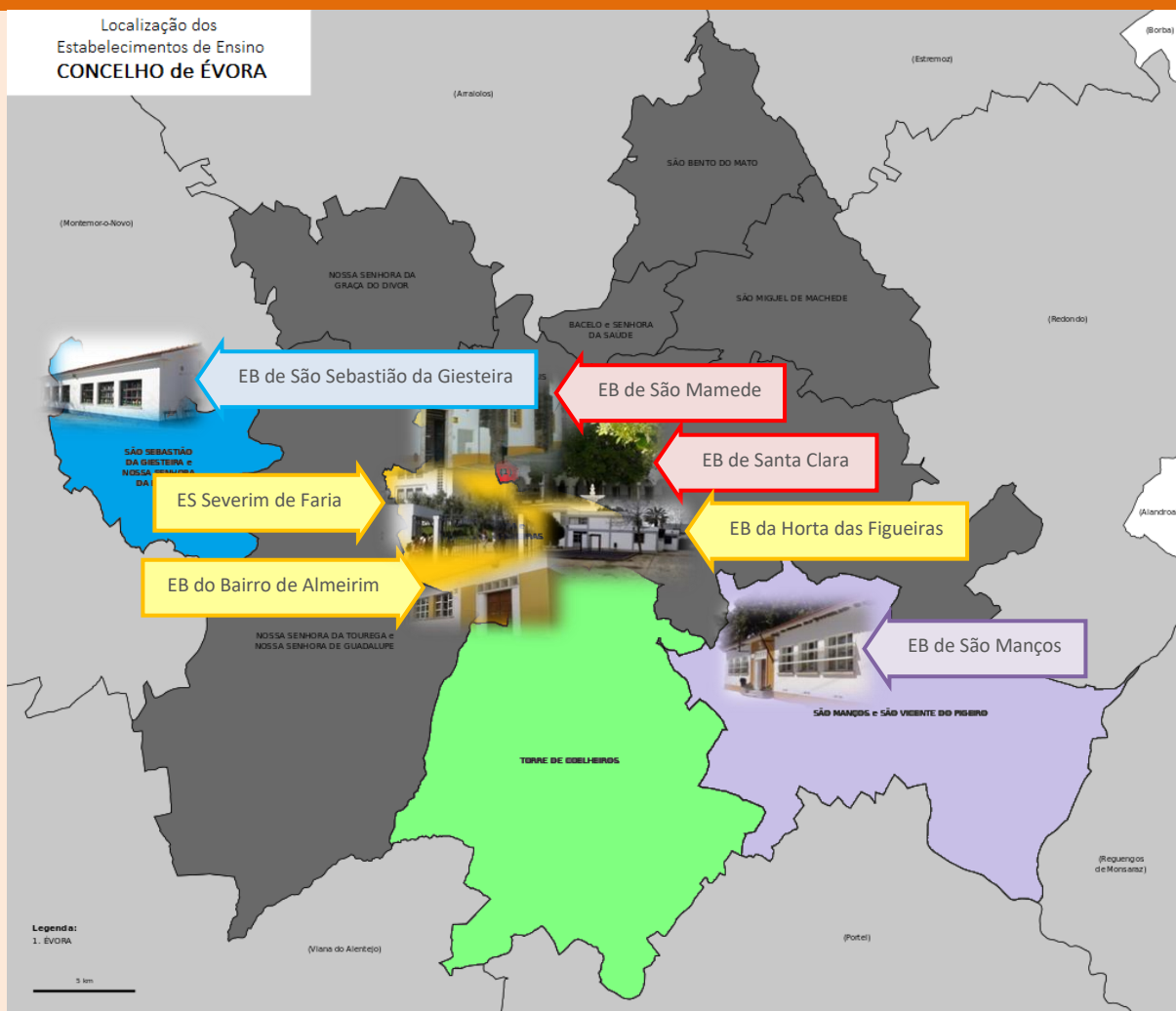
Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

Escola Básica Manuel Ferreira Patrício	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica da Cruz da Picada	Bairro da Cruz da Picada, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica da Quinta da Vista Alegre	Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Quinta da Vista Alegre, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]
Escola Básica de Valverde	Largo da Escola de Valverde, Valverde	UF N Sra. da Tourega e N Sra. de Guadalupe [(Ex) N Sra. da Tourega]
Escola Básica do Bairro da Senhora da Glória	Avenida dos Salesianos, Bairro da Senhora da Glória, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Malagueira]

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA



Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

Escola Secundária Severim de Faria	Estrada das Alcáçovas, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]
Escola Básica de Santa Clara	Rua de Santa Clara, n.º 2, Évora	UF de Évora UF de Évora [(Ex) Santo Antão]
Escola Básica da Horta das Figueiras	Bairro General Humberto Delgado, Horta das Figueiras, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]
Escola Básica de São Mamede	Largo Doutor Evaristo Cutileiro, Évora	UF de Évora [(Ex) São Mamede]
Escola Básica de São Manços	Rua do Sol, n.º 29, São Manços	UF São Manços e São Vicente do Pigeiro [(Ex) São Manços]
Escola Básica de São Sebastião da Giesteira	Rua da Escola, São Sebastião da Giesteira	UF São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé [(Ex) São Sebastião da Giesteira]
Escola Básica do Bairro de Almeirim	Rua São João Bosco, Bairro de Almeirim, Évora	UF Malagueira e Horta das Figueiras [(Ex) Horta das Figueiras]

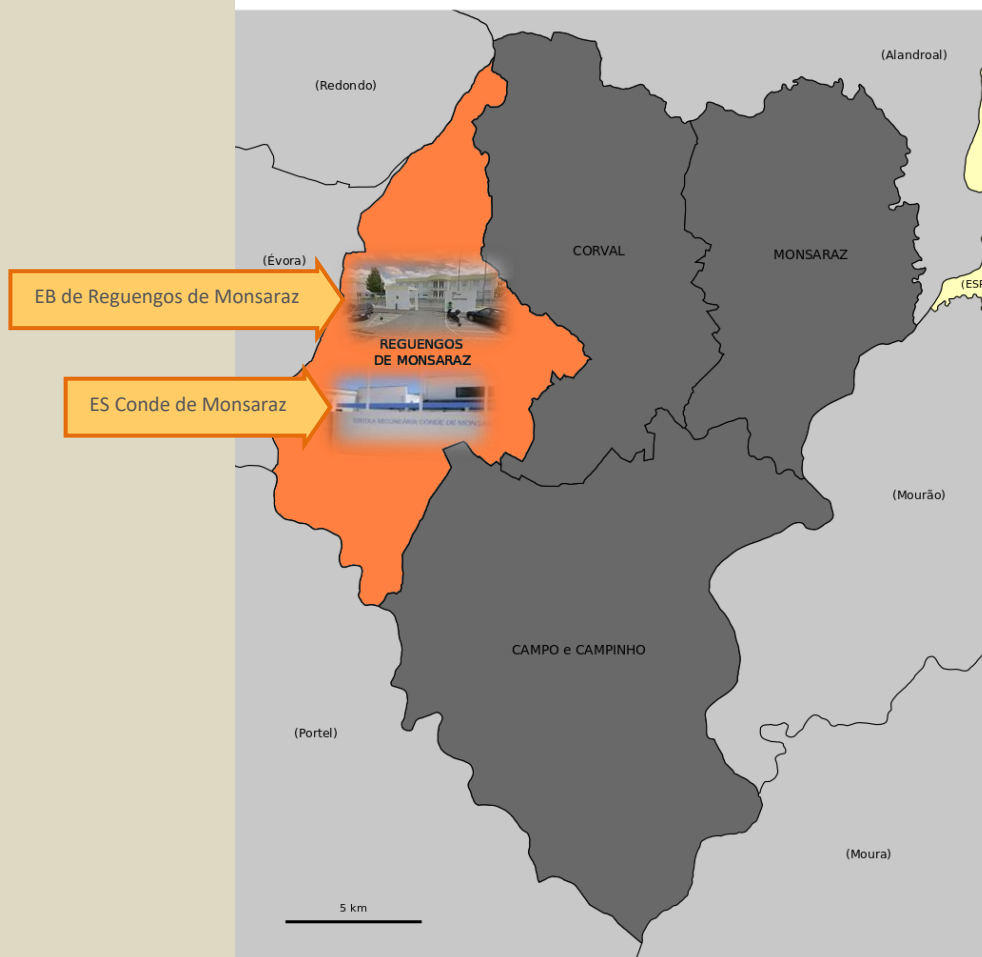
VIII. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS ESCOLAS DE CONCELHOS LIMÍTROFES



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ, REGUENGOS DE MONSARAZ

Localização dos Estabelecimentos de Ensino

CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ



Estabelecimento de Ensino

Morada

Freguesia

Escola Secundária Conde de Monsaraz	Rua João de Deus, n.º 99, Reguengos de Monsaraz	JF Reguengos de Monsaraz
Escola Básica de Reguengos de Monsaraz	Rua Dr. Mário Jacinto Machado, n.º 9, Reguengos de Monsaraz	JF Reguengos de Monsaraz

